



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.755, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

“Abre créditos suplementares no valor de R\$ 9.180.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares ao orçamento do Município de Mariana no valor de **R\$ 9.180.000,00 (nove milhões cento e oitenta mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

Tipo de Recurso: Recursos Ordinários

Código: 1100

Fonte: 00.01.0000- Recursos Ordinários

04.122.0002.2.426-339030 – Material de Consumo.....	80.000,00
04.122.0002.2.426-339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	50.000,00
04.122.0002.2.426-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	4.220.000,00
04.122.0002.2.426-339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	150.000,00

Implantação, Ampliação e Controle da Iluminação Pública

Tipo de Recurso: Recursos Ordinários

Código: 1100

Fonte: 00.01.0000- Recursos Ordinários

15.451.0002.1.108-449051 – Obras e Instalações.....	900.000,00
---	------------

Construção e Ampliação de Praças, Parques e Jardins

Tipo de Recurso: Recursos Ordinários

Código: 1100

Fonte: 00.01.0000- Recursos Ordinários

15.451.0002.1.243-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	580.000,00
--	------------

Ampliação e Recuperação do Aterro Sanitário

Tipo de Recurso: Recursos Ordinários

Código: 1100

Fonte: 00.01.0000- Recursos Ordinários

18.451.0006.1.265-449051 – Obras e Instalações.....	200.000,00
---	------------

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

0502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção da Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos

Tipo de Recurso: Recursos Ordinários

Código: 1100

Fonte: 00.01.0000- Recursos Ordinários

04.122.0002.2.394-339030 – Material de Consumo.....	1.000.000,00
---	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
1501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS

Construção e Reforma de Áreas Esportivas

Tipo de Recurso: Recursos Ordinários

Código: 1100

Fonte: 00.01.0000- Recursos Ordinários

27.812.0014.1.040-449051 – Obras e Instalações.....2.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 9.180.000,00

Art. 2º. O montante necessário para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior será decorrente de recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 9.180.000,00 (nove milhões cento e oitenta mil reais)**, oriundos de fonte 0.01.0000 - Recursos Ordinários, conforme inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 05 de setembro de 2013


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal